



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

Curitiba, 04 de abril de 2019.

Ofício-Circular nº 25/2019

Autos nº 17379-14.2019.8.16.6000

Assunto: Decisão proferida nos autos nº 0010082-90.2018.2.00.0000

Senhores Juízes Corregedores do Foro Extrajudicial, Senhores Assessores Correicionais e Senhores Agentes Delegados do Estado do Paraná,

Encaminho a Vossa Excelência cópia da decisão proferida nos autos de Pedido de Providências 0010082-90.2018.2.00.0000 do Conselho Nacional de Justiça, para cumprimento da determinação de que os recursos obtidos acima do teto constitucional, colocados em aplicações financeiras, também são receitas da serventia e, portanto, também devem ser repassados aos cofres do Tribunal de Justiça.

Atenciosamente,

Des. LUIZ CEZAR NICOLAU

Corregedor da Justiça



Os anexos deste documento estão disponíveis no(s) link(s) abaixo:

https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6106497